

Bolsa de Emprego | Fevereiro 2014

Nome: Teresa Cristina Lopes Domingues Pereira
Habilitações Literárias: Licenciatura Engenharia Zootécnica
Experiência Profissional: Formadora e consultora em HSA/HCCP; Docente de HSIA e Controlo de Qualidade Alimentar

Nome: Rui Eduardo Santiago de Paiva
Habilitações Literárias: 12º ano
Experiência Profissional: Web Manager; Web Developer; Web Designer; Departamento Exportação/Comercial; Administrativo

Nome: Emanuela Santiago Teixeira da Cunha
Habilitações Literárias: 9º ano
Experiência Profissional: Recepcionista Hotel

Nome: Mónica Paula de Almeida Abrantes
Habilitações Literárias: 12º ano
Experiência Profissional: Administrativa

Nome: Delmana Helena Santiago Teixeira da Cunha
Habilitações Literárias: 12º ano
Experiência Profissional: Recepcionista; Empregada de balcão

Nome: Ana Cláudia de Almeida Moita
Habilitações Literárias: Licenciatura Comunicação Social
Experiência Profissional: 1º Emprego

Nome: Carlos Manuel Louro Vaz
Habilitações Literárias: Licenciatura Contabilidade
Experiência Profissional: Contabilista; Administrativo; Bibliotecário

Nome: Eugénio Santos Oliveira
Habilitações Literárias: 4º ano escolaridade
Experiência Profissional: Operário Fabril; Construção

Nome: Maria Rosa Freire
Habilitações Literárias: 4º ano escolaridade
Experiência Profissional: Restauração

Nome: Ana Patrícia da Costa Martins
Habilitações Literárias: 8º ano
Experiência Profissional: 1º Emprego

Nome: Leandra Sofia Magalhães Almeida
Habilitações Literárias: Curso Profissional Técnicos de Secretariado e Administração
Experiência Profissional: 1º Emprego

Nome: Mónica Sofia Alves Ferreira
Habilitações Literárias: Licenciatura Economia
Experiência Profissional: Consultora de projecto de formação; Secretariado de Contabilidade

Nome: Telma Patrícia Freire Pereira
Habilitações Literárias: 6º ano
Experiência Profissional: Pastelaria

Nome: Ricardo Miguel Cruz Silva
Habilitações Literárias: 12º ano
Experiência Profissional: Fiel de Armazém; Cargas e Descargas; Condução de Empilhadores; Motorista; Qualidade

Nome: Karine Duarte Farinha Lourenço
Habilitações Literárias: Mestrado Português e Espanhol
Experiência Profissional: Ensino Básico e Secundário

Nota: Para mais informações sobre os candidatos da Bolsa de Emprego, por favor contacte o GIP - Gabinete de Inserção Profissional através do telefone: 231 516 761 ou via o e-mail: gip@acib.pt

A ACIB informa que tem os seguintes serviços ao dispôr dos Associados:

fotocópias | fax | internet | aluguer de salas | aluguer de equipamento audiovisual | serviço de dobragem e envelopagem de correspondência | venda de Livros de Reclamações | venda de Livretes Individuais de Controlo para Condutores



ACIB - Associação Comercial e Industrial da Barrada

Sede:
Espaço Inovação - Z. Industrial de Vila Verde, Ap. 235 | 3770-305 Oliveira do Bairro | T. 234730320 | acib@acib.pt

Delegação:
Edifício da Proximidade | Praça da Juventude | 3780-323 Anadia | T. 231516761 | anadia@acib.pt

www.acib.pt



- ACIB | Sessões sobre Orçamento de Estado para 2014 e Fecho de Contas 2013
- Declaração Mensal de Remunerações | Instruções de preenchimento
- Direitos de Autor
- Submissão do Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR) relativos a 2013
- Segurança no Trabalho | Gabinete de Esclarecimentos
- Programa Garantia Jovem | Incentivos ao Emprego
- Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho | Segunda alteração
- ACIB | Actividades do mês de Fevereiro

Fevereiro de 2014

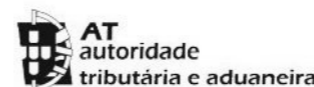
ACIB | Sessões sobre Orçamento de Estado para 2014 e Fecho de Contas 2013

A ACIB vai organizar uma sessão, a 18 de Fevereiro, sobre as principais medidas do Orçamento de Estado no que toca ao IVA, IRS e IRC, pelas 14h, no Espaço Inovação, na Zona Industrial de Vila Verde, em Oliveira do Bairro.

A 03 e 07 de Março, será promovida uma acção de formação sobre o Trabalho de Fecho de Contas 2013, homologada pela OTOC, e que será ministrada pelo Dr. Jorge Silva.

Para mais informações e/ou inscrições, contacte a ACIB através do telefone: 234 730 320 ou via o e-mail: acib@acib.pt.

Declaração Mensal de Remunerações | Instruções de preenchimento



A ACIB informa que foram aprovadas as instruções de preenchimento da Declaração Mensal de Remunerações - AT, através da publicação da Portaria nº 15-A/2014, de 24 de Janeiro, com efeitos desde 01 de Janeiro, devendo ser utilizadas no preenchimento da Declaração relativa a rendimentos pagos ou colocados à disposição a partir daquela data.

A Declaração Mensal de Remunerações – AT destina-se a declarar os rendimentos do trabalho dependente (categoria A) auferidos pelos sujeitos passivos residentes no território nacional, incluindo os rendimentos dispensados de retenção na fonte, os rendimentos isentos e ainda os excluídos nos termos dos artigos 02º e 12º do Código do IRS, desde que pagos ou colocados à disposição do seu titular. Devem ainda ser declaradas as retenções de IRS, de sobretaxa, das contribuições obrigatórias para regimes de protecção social e subsistemas legais de saúde e ainda das quotizações sindicais.

Esta declaração deve ser entregue até ao dia 10 do mês seguinte àquele em que foram pagos os rendimentos, devendo ser submetida pela Internet à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) através do Portal das Finanças (www.portaldasfinancas.gov.pt) ou da Segurança Social (www.seg-social.pt).

A Declaração Mensal de Remunerações considera-se apresentada na data da respectiva submissão, sob condição da correcção de eventuais erros no prazo de 30 dias. Findo esse prazo, se não forem corrigidos os erros detectados, a declaração é considerada sem efeito.

Direitos de Autor

AACIB informa que foi publicado no Diário da República de 16 de Dezembro de 2013, o Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça nº 15/2013 sobre a cobrança de direitos de autor, que isenta bares e cafés da taxa que têm sido obrigados a pagar nos últimos anos para poderem ter televisões e rádios ligados.

Segundo o acórdão: “a aplicação, a um televisor, de aparelhos de ampliação de som, difundido por canal de televisão, em estabelecimento comercial, não configura uma nova utilização da obra transmitida, pelo que o seu uso não carece de autorização do autor da mesma, não integrando consequentemente essa prática o crime de usurpação, previsto e punido pelos arts. 149º, 195º e 197º do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos”.



Submissão do Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR) relativos a 2013

A ACIB informa que decorre até 31 de Março, o período para submissão do Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR), referente ao ano de 2013.

Com vista a uma maior eficiência e simplicidade, este ano deverá ser apenas utilizada a Plataforma SILiAmb para preenchimento do MIRR.

De acordo com a legislação em vigor, as empresas que estão sujeitas a registo e preenchimento do MIRR no SILiAmb são:

a) Produtores dos seguintes resíduos:

- Resíduos não urbanos que no acto da sua produção empreguem pelo menos 10

trabalhadores;

- Resíduos urbanos cuja produção diária exceda 1.100 litros;
- Resíduos perigosos com origem na actividade agrícola e florestal;
- De outros resíduos perigosos (incluindo resíduos hospitalares, indústria fotográfica, resíduos de oficinas automóveis, óleos alimentares, etc.).

b) Operadores cuja actividade esteja relacionada com gestão de resíduos.

A equipa da GO - AMBIENTE, com consultores e técnicos especializados na área de Engenharia do Ambiente, assegura o preenchimento dos formulários do MIRR de cada sujeito, de acordo com o seu enquadramento legal. Os associados da ACIB usufruem de condições preferenciais neste serviço. Para mais informações, contacte a GOVISION: geral@govision.pt.

Poderá ainda consultar o site: <http://mirr2013.apambiente.pt/> ou a linha de atendimento: 707 201 190

Segurança no Trabalho | Gabinete de Esclarecimentos

Caro Associado tem dúvidas sobre Segurança e Saúde no Trabalho?

No sentido de esclarecer todas as suas questões sobre matérias da Segurança e Saúde no Trabalho, a ACIB, em parceria com a EuroPGS, Lda., criou um Gabinete de Esclarecimentos SST. Este serviço será prestado semanalmente, às quintas-feiras das 09h às 12h, com marcação prévia, e é gratuito para os associados da ACIB.

Para marcações, por favor, contacte a ACIB através do telefone 234 730 320.

Programa Garantia Jovem | Incentivos ao Emprego

O Governo aprovou o Plano Nacional de Implementação de Uma Garantia Jovem, que visa o emprego de mais de 300 mil jovens ao longo dos anos de 2014 e 2015, através de um investimento de 1.300 milhões de euros.

Deste programa fazem parte medidas de dinamização de estágios emprego, com o objectivo de complementar e desenvolver as competências dos jovens que procuram um primeiro ou um novo emprego, de colocação no mercado de trabalho, promovendo o ajustamento entre a procura e a oferta de emprego e de apoio à contratação, visando incentivar novas contratações e reduzir os custos do trabalho.

Os destinatários são jovens com idades entre os 18 e os 30 anos, pessoas com idade superior a 30 anos com remunerações na Segurança Social nos 12 meses anteriores à entrada da candidatura, pessoas com deficiência e incapacidade, pessoas que integrem família monoparental e pessoas cujos cônjuges ou pessoas com quem vivam em união de facto se encontrem igualmente inscritos como desempregados no IEFP. O programa estabelece ainda que até 31 de Dezembro de 2014 os jovens entre os 31 e os 35 anos, inclusive, inscritos como desempregados no IEFP, poderão beneficiar desta medida.

As novas medidas deverão ser concretizadas e desenvolvidas no primeiro trimestre deste ano.

Para mais informações, contacte o GIP – Gabinete de Inserção Profissional da ACIB através do telefone: 231 516 761 ou via o e-mail: gip@acib.pt.

Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho | Segunda alteração

A ACIB informa que foi publicada a Lei n.º 3/2014 de 28 de Janeiro, que procede à segunda alteração ao regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho, aprovado pela Lei n.º 102/2009 de 10 de Setembro e com a primeira alteração na Lei n.º 42/2012 de 28 de agosto.

Entre outras alterações são de referir as mudanças nos princípios gerais da prevenção que passaram de nove para onze, tendo sido acrescentado um que visa evitar os riscos e outro que pretende planificar a prevenção como um sistema coerente que integre a evolução técnica, a organização do trabalho, as condições do trabalho, as relações sociais e a influência dos factores ambientais.

A consulta aos trabalhadores que, de acordo com a inicial redacção do regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho, era feita pelo menos duas vezes por ano por escrito, passa com esta alteração a ser apenas uma vez por ano. Esta consulta visa obter o parecer dos representantes dos trabalhadores ou dos próprios trabalhadores em matérias de segurança e saúde no trabalho.

Em relação às actividades exercidas pelo empregador ou por trabalhador designado também há alterações. O exercício destas actividades carece de uma autorização das entidades competentes, que passa a ser concedida no prazo de 45 dias a contar da data de entrada do requerimento anulando os 60 dias previstos anteriormente. Deixa ainda de ser necessário renovar o pedido de autorização para exercer estas actividades.

Na prestação de serviços externos é acrescentada a responsabilidade contra-ordenacional no caso de contratação de empresas não autorizadas. De acordo com o n.º 7 do artigo 84.º, esta coima recai sobre o empregador contratante e também sobre o serviço externo contratado.

Nos serviços de saúde no trabalho descritos no artigo 108.º há uma alteração à realização dos exames de admissão. Estes podem ser dispensados se existir uma alteração da denominação da empresa, desde que o trabalhador mantenha o mesmo posto de trabalho e não haja alterações substanciais que possam acrescentar risco ao trabalhador e desde que o trabalhador seja contratado por um período inferior a 45 dias para um trabalho idêntico ao anterior, com os mesmos riscos e que não tenha sido conhecida nenhuma aptidão desde o último exame médico.

Nesta nova Lei, além das alterações já referidas, procedeu-se também a alguns aditamentos nomeadamente na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho, esclarecendo as suas principais actividades (artigos 73.º-A, 73.º-B), e na criação do Balcão Único Electrónico de Serviços (artigo 96.º-A) para todas as comunicações e pedidos às entidades competentes.

Esta Lei procede também à segunda alteração ao Decreto-lei n.º 116/97 de 12 de Maio, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde no trabalho a bordo dos navios de pesca com primeira alteração na Lei n.º 113/99 de 3 de Agosto.

ACIB | Actividades do mês de Fevereiro

	Data	Local
Iniciativa Uma promoção extraordinária para uma data especial - Dia dos Namorados	08 a 14	Anadia e O. Bairro
Seminário QIPME - Gestão Estratégica	17 e 18	Oliveira do Bairro
Seminário sobre Orçamento de Estado para 2014	18	Oliveira do Bairro
Formação Profissional		
- Internet como Estratégia de Marketing		Oliveira do Bairro
- Direcção Técnica e Coordenação Pedagógica		Oliveira do Bairro
- Facebook para a Restauração		Oliveira do Bairro
- Planeamento e Gestão da Produção		Anadia